CONEDE

ATA DA 15º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CONEDE

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às duas horas e vinte e cinco minutos, no auditório da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania-SEJUSC, aconteceu a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência – CONEDE, estando presentes: a Sra. **Presidente Jussara Pedrosa Celestino da Costa**, a Sra. **Vice-Presidente Emília Paiva Aguiar**, o Sr. **Secretário Pedro Santarém Penalber Junior**, a Sra. **Nuria Baciquet Brasil** representando o Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas, o Sr. **Raimundo Valdinaldo da Silva Feitosa** representando Associação dos Hemofílicos do Estado do Amazonas, a Sra. **Maria Rosália Consentine Gaspar** representando a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felippo Smaldone, a Sra. **Ana Maria Silva do Nascimento** representando Instituto Autismo no Amazonas, o Sr. **Nederson Iglas dos Santos** representando Instituto PCD Jutos Somos Mais Fortes, o Sr. **Rodrigo Zanardo Escossio** representando Associação Representativa de Classe dos Servidores com Deficiência da Polícia Civil do Estado do Amazonas, a Sra. **Hellen Cristina Prata da Silva** representando Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDECTI, a Sra. **Solange Ferreira dos Santos Souza** representando a Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDUC, a Sra. **Priscilane Campos dos Santos** representando Secretaria de Estado e Infraestrutura – SEINFRA, a Sra. **Fernanda Montefusco da Silva** representando a Secretaria de Estado Desporto e Lazer - SEDEL, a Sra. **Andressa Lima Pinheiro** representando a Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB. Após conferência da presença foi realizada a abertura da reunião pela Sra. Presidente Jussara Pedrosa que solicitou a leitura da Ata correspondente a 14ª Reunião, está feita pela Sra. Adélia de Fátima Assunção Dias, Secretária da Sessão. Em seguida, **a Sra. Presidente Jussara Pedrosa** iniciou a reunião com a pauta: deliberação do calendário para o ano de 2026, mencionando que deve ser ajustado conforme a seguir: 27 de janeiro; 24 de fevereiro; 31 de março; 28 de abril; 26 de maio; 16 de junho; 28 julho; 25 de agosto; 29 de setembro; 27 de outubro; 24 de novembro e 15 de dezembro de 2026, ficou de colocar as datas no portal e informou que devido ações realizadas nos meses de junho e por dezembro ser semana de natal, foram mudadas as datas. Ademais, propôs que na próxima reunião do Conede, que acontecerá no dia 16 de dezembro de 2025, fosse realizado uma confraternização do Conede, sendo sugerido um almoço. A supracitada perguntou o que os conselheiros achavam dessa proposta e resolveu colocar sobre votação a proposta. Com a palavra o **Secretário Geral, Sr. Pedro** que concorda com a votação. Retomando a palavra **a Sra. Presidente Jussara Pedrosa** que tendo em vista a questão de espaço, por ser final de ano, sugeriu que a reunião

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P552.145B.C1F9.6CDC/68EEAB51
Código verificador: **P552.145B.C1F9.6CDC** CRC: **68EEAB51**

Assinado digitalmente por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA em 05/11/2026 às 14:44:35 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

ocorra no dia 16, das 14h às 17h, e sugeriu a partir de 12h realizar o almoço de confraternização. **Secretário Geral, Sr. Pedro** sugeriu que seja antecipado o horário da reunião para às 13h. **A Presidente Jussara Pedrosa** esclareceu que se tiver alguma pauta de força maior ou de urgência seria tratada no almoço. **A Vice-Presidente Emília de Paiva Aguiar** sugeriu que caso tivesse mais de um assunto a ser tratado na próxima reunião, que fosse tratado tudo no mesmo dia. **Secretário Geral, Sr. Pedro** sugeriu também que os conselheiros verificassem se o dia e o horário da confraternização do Conede coincidissem com algum evento externo de alguma Secretaria. Por conseguinte a **Sra. Presidente Jussara Pedrosa** informou que no dia 16 de dezembro de 2025, às 12h, no auditório da Sede da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania- SEJUSC, acontecerá a confraternização, a mesma informou que fará o convite e serão convidados o titular e o suplente, assim como informou que solicitará confirmação da presença, tendo em vista os custos de alimentação. A mesma pediu licença para chamada PCD, porque o sistema financeiro fechou em relação ao empenho, ademais, citou que a Secretária Selma tratou com a Secretaria da Fazenda, e informou que o recurso está disponível para ser feito os fomentos, ainda neste exercício. O que foi tratado referente a liquidação, seguro ainda vai ser possível, a Sra. Selma não pode comparecer por problemas de saúde, mas pediu para tratar com vocês. Em consequência, mudou de assunto para Status da Lei de Inclusão da Cadeira PCD paridade, informou que já está na Sede do Governo, solicitaram agilidade para verificar se ainda aprova neste ano, tendo em vista que a Assembleia entrará em recesso, assim como reforçou que o processo está na Casa Civil, para poder regularizar a paridade do Conselho, aliás, ter a cadeira da PCD, que é a finalística, a inclusão da paridade da sociedade civil e resolver aquela substituição para ter o conselho certinho, mas o primeiro passo é a criação da paridade do conselho da PCD e da paridade. A mesma informou que está se esforçando para mandar ainda nesta semana o processo para Assembleia. Ademais, adentrou no assunto: Resolução que determina a ótica PCD, e perguntou do Conselheiro Moises o seu ponto de vista. Com a palavra o **Conselheiro Moises, "**essa é uma pauta que a nossa instituição está no conselho, aqui vemos muitas linhas de atuação e a nossa é voltada para questão do direito e a defesa dos trabalhadores PCDs, tanto do serviço público, quanto da iniciativa privada, portanto, o nosso foco é esse, temos reparado que tem chegado na instituição reclamações de servidores PCDS informando que as demandas deles, os processos administrativos tramitam sem seguir o que diz a legislação, portanto, o nosso objetivo é que o conselho de forma coletiva faça uma resolução recomendando perante administração pública que processos que envolva pessoas com deficiência sejam analisado sobre a ótica do direito da pessoa com deficiência. O que seria isso, do ponto de vista jurídico, as pessoas com deficiência elas são vistas de forma hipervulneráveis, essas são as decisões do STF, STJ e inclusive do nosso Tribunal de Justiça, e temos a convenção que é promulgada em nosso país como extensão da Constituição, e ela prevê isso, pessoas com deficiência, o olhar é de hipervulneráveis, portanto, quando se analisa um processo da pessoa com deficiência

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/P552.145B.C1F9.6CDC/68EEAB51
Código verificador: **P552.145B.C1F9.6CDC** CRC: **68EEAB51**

Assinado digitalmente por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA em 05/11/2026 às 14:44:35 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

tem que ter essa visão, portanto, sempre pró e nunca contra o que não é cabível tudo bem, mas essa é a visão, e isso que defendemos". A **Sra. Presidente Jussara Pedrosa** perguntou se o Sr. Moisés teve algum caso concreto para exemplificar. O Sr. **Conselheiro Moises** respondeu que pela interpretação que conseguiu reverter na Justiça da SUSAM, entendendo que quem trabalhar em plantão não tem direito a redução da carga horária, servidores que tem filhos PCD, a SUSAM entendia que quem tinha direito a redução da carga horária quem trabalhava no expediente, quem trabalhava de plantão não tem direito, então, uma interpretação completamente equivocada e que o Judiciário considerou totalmente fora, temos também isso na Policia Civil, os servidores que são PDCs, o Delegado Geral entende que ele não pode fazer hora extra por ser PCD, e isso está tramitando na Justiça, ainda não tem uma decisão, mas nos oficializamos, isso é um absurdo, porque a lei fala que não deve ter essa discriminação, então, o cidadão que é PCD na Policia Civil tem menos direitos. A **Presidente Jussara Pedrosa** informou que entende a colocação do Sr. Moisés, mas acredita que uma resolução seria muito frágil, a mesma informou que tem uma lei de 18 de novembro de 2025, consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, fica garantido o direito de atendimento conjunto e prioritário nos núcleos familiares que acompanham pessoas com deficiência nos órgãos de administração direta e indireta, bem como em empresas concessionárias, para fins deste artigo, considera-se núcleo familiar o grupo composto pela pessoa e seus responsáveis legais pendentes e acompanhantes diretos como irmão, o atendimento prioritário deverá ser estendido a todos os integrantes do núcleo familiar presente no local, e sempre que possível para evitar deslocamento ou vistas adicionais. Portanto, ela informou que entende que o Sr. Moisés quis falar, mas acredita que a resolução não terá a mesma força que uma lei, a mesma propôs que ao invés de apresentar uma resolução, apresentar um projeto de lei do CONEDE, que iria como uma mensagem governamental, pois a mesma entende que existe as resoluções, mas as pessoas compreendem melhor quando se trata de uma deliberação legal, como lei, ela acredita que seria interessante fazer dessa forma. A supracitada perguntou como está o grupo da parte temática. A mesma perguntou quem seria a comissão jurídica e se recordou que os participantes da comissão são: Sra. Cristina, Sra. Ivani, Sr. Pedro e Sr. João Climão. Sr. **Pedro** informou que eles iriam resolver a questão levantada. Senhora Jussara informou que deve ser tramitada a situação que o Sr. Moises explicou. A mesma entrou em outro assunto referente ao Edital de Concursos Públicos de 5%. **O Conselheiro** informou que essa questão do concurso já é do âmbito Municipal, porque são concursos municipais, o município tem aplicado 5%, sendo que a lei fala que no mínimo é 5%. Se o município tivesse boa vontade e inclusão, poderia colocar 20%, que é o que o estado faz, logo, a mensagem que o município passa ao dá 5%, é de que está dando migalhas. **A Presidente Jussara** perguntou qual edital é esse que saiu 5% e perguntou se apenas foi com concurso da SEMED. **A Presidente** perguntou se já havia sido finalizado o concurso ou se estava em processo de edital. **O Conselheiro** informou que encerrou as inscrições, o próximo passo é a prova, também mencionou que a mesma coisa aconteceu com a SEMEF, e no âmbito do estado, o Detran lançou um edital de licitação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P552.145B.C1F9.6CDC/68EEAB51
Código verificador: **P552.145B.C1F9.6CDC** CRC: **68EEAB51**

Assinado digitalmente por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA em 05/11/2026 às 14:44:35 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

para contratar administrativos, e informou que na sua percepção a uma questão misógina por aceitar apenas homem, assim como uma questão de ofensa a lei 241 que prevê as empresas que tem contrato com o estado tem que contratar 20% de pessoas com deficiência e lá não tinha a previsão do edital. **A Presidente Jussara** perguntou se está 20% no DETRAN. **O Conselheiro** falou que eles estão omissos. **A Presidente Jussara** sugeriu ter nesses casos uma resolução e notificar todos, ela também mencionou que o município não está errado, pois está cumprindo o mínimo, mas é uma questão de responsabilidade social, pois estão legalmente corretos, é uma questão de sensibilidade. **O Conselheiro** sugeriu que o mesmo ocorresse com o portal transparência, os PCDs que se inscreveram e pegar se as notas se encaixam. **A Presidente Jussara** sugeriu de ser feito uma resolução sobre edital de 5%, apesar de não ser uma questão legal deles por está respaldado, mas seria interessante fazer por uma questão de sensibilidade e responsabilidade social, essas instituições entendem e usam o limite máximo de 20%. **A Conselheira** informou que apenas aparece o nome de todos os aprovados, mas não aparece nenhum da cota negro ou da PCD, tinha apenas 3 vagas e apenas 2 pessoas foram aprovadas, como se eles escolhessem o projeto. **A Presidente Jussara** ressalta que a transparência a publicidade dentro do número de cotas que foi estabelecido. **O Conselheiro** relatou que pode pegar como parâmetro o concurso com maior destaque, como o concurso de Juiz do Tribunal de Justiça, onde se vê mais transparência e inclusão. Exemplo: quem concorre a PCD, cota de negros ou cota indígenas; o tribunal reduz a nota de corte, enquanto que quem concorre na ampla concorrência precisa tirar no mínimo 70 para ser classificado, os PCDS, negro e indígenas é 50%, isso não vemos a Universidade fazendo, eles colocam uma nota altíssima que o PCD não irá conseguir. **A Presidente Jussara** informou que vale a pena fazer uma resolução ampla de editais de concursos públicos e editais de forma geral, independente se for PSS. **O Conselheiro** indagou que os concursos públicos que tem teste físico é feito adaptação, e os concursos públicos que não tem teste físico, não é feito adaptação para quem ter deficiência intelectual, então, as provas dessas pessoas deveriam ser diferentes, mas isso não é visto. **A Presidente Jussara** informou que foi deliberado que na próxima reunião será a Confraternização, e terá duas pautas: o esboço da resolução de forma ampla; e a minuta da mensagem da análise dos processos da ótica PCD; assim como solicitou que o Sr. Moises realize a pesquisa. Sr. **Moises** solicitou uma pauta, por dezembro ser o mês da Pessoa com Deficiência, ele sugeriu a pauta da aposentadoria dos PCDs que está parada, segundo o supramencionado, a AMAZONPREV está com uma postura contra a inclusão, **A Presidente Jussara** perguntou se eles não estão aposentando os PCDs. **O conselheiro** informou que tem que aplicar o que diz a lei. **A Presidente Jussara** informou também que pode ser feita a confraternização, mas no próximo encontro deverá trazer a minuta da resolução dos editais em geral "portal transparência", ficando o Sr. Moisés de enviar a mensagem e os dados a Sra. Jussara, para elaborar conforme a lógica PCD. Sugeriu que seja feito um oficio para averiguar qual posição da AMAZONPREV quanto a legalidade da aposentadoria dos servidores PCDS, isso tudo vai ser um esboço para ser lido e validado. Após, foi oportunizando mais uma vez a fala

Folha: 77
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P552.145B.C1F9.6CDC/68EEAB51
Código verificador: **P552.145B.C1F9.6CDC** CRC: **68EEAB51**
Assinado digitalmente por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA em 05/11/2026 às 14:44:35 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

CONEDE

e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata por mim Sra. Adélia de Fátima Assunção Dias, como Secretária da Sessão e assinada pelos membros a seguir:

Jussara Pedrosa Celestino da Costa
Presidente do CONEDE

Emília de Paiva Aguiar
Vice-Presidente do CONEDE

Pedro Santarém Penalber Júnior
Secretário Geral do CONEDE

conede-am@sejusc.am.gov.br

Rua Bento Maciel, 02
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus/AM - CEP: 69057-300

Conselho Estadual
dos Direitos da Pessoa
com Deficiência

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/P552.145B.C1F9.6CDC/68EEAB51
Código verificador: **P552.145B.C1F9.6CDC** CRC: **68EEAB51**

Assinado digitalmente por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA em 05/11/2026 às 14:44:35 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.